

CONTRATO DE HONORÁRIOS

Pelo presente Contrato Particular de Honorários em que são partes, de um lado **Ibaneis Advocacia e Consultoria S/C**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede no SAR – SUL Qd. 02, Bloco D, Edifício Via Esplanada, Sala 402, CEP 70070-600, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.613.437/0001-14, por seu sócio gerente Dr. Marlúcio Lustosa Bonfim, inscrito na OAB/DF sob o n.º 16.619, doravante denominado CONTRATADO, e de outro lado:

CONTRATANTE:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG N.º:

CPF:

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

tem justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira – A sociedade aqui contratada, através de seu corpo de advogados, obriga-se a prestar serviços profissionais de interesse da contratante visando **a propositura e o acompanhamento de ação judicial e/ou administrativa objetivando a condenação do Banco do Brasil ao pagamento referente à má administração do Fundo PIS/PASEP, com a interposição de todos os recursos eventualmente necessários, até o seu trânsito em julgado;**

Cláusula Segunda – As custas processuais para a prestação dos serviços acima contratados ficam a cargo do contratante;

Cláusula Terceira – A título de honorários advocatícios, a contratante se compromete a pagar ao contratado a porcentagem de 15% (quinze por cento) do proveito econômico obtido após o trânsito em julgado. O valor referente aos honorários contratuais acima deverá ser pago em caso de recebimento administrativo ou judicial.

A porcentagem deverá ser paga em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do valor.

Conta para depósito:
Banco do Brasil
Agência: 2863-0
Conta corrente: 107764-3
Ibaneis Advocacia e Consultoria Sociedade Simples
CNPJ: 05.613.437/0001-14

Cláusula Quarta– O contratado somente atuará na referida causa observando o Estatuto da OAB, Lei nº 8.906/94, mediante outorga de procuração.

Cláusula Quinta - Obriga-se o contratante a fornecer toda a documentação necessária ao prosseguimento da ação, em tempo hábil aos despachos judiciais e administrativo proferidos nestas, bem como a arcar com as custas processuais advindas da propositura da ação, tais como recursos, custas em geral, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas que o advogado contratado venha a ter com o processo, haja vista que tais custas não se confundem com seus honorários.

Dando tudo por bom, firme e valioso, as partes firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas e elegem o foro de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

Brasília - DF, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

ADVOGADO CONTRATADO

Testemunha: _____

Testemunha: _____